

09/08

IGH

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO
DE GOIÁS

TOMBO 1081 / HMI-AG
VISTO [assinatura]
DATA 17 / 09 / 19

7º TERMO ADITIVO Nº 719/2019 AO CONTRATO Nº 058-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA ME.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.943.859/0001-37, com sede à R. 112, nº 133, Quadra F 36, Lote 47, Setor Sul, CEP: 74.085-150, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 058-HMI**, firmado em 27/08/2013, conforme Ofício/HMI nº 073/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de manutenção de central telefônica em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 12 (doze) meses, entre **28/08/2019 e 27/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do contrato permanece em R\$441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 4.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 05 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Paulo Sérgio
Advogado
OAB/GO 129

Integravox Soluções em Comunicações LTDA ME
Contratada

Adilson Rodrigues Maia
Diretor Administrativo